



Ofício nº 137/2021 - GP

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhado à Câmara Municipal de Bofete, as respostas dos requerimentos e indicações encaminhados a este Executivo no dia 06/08/2021.

Em atenção à indicação nº 114/2021, de 28 de julho de 2021, de autoria da Vereadora Jandli Brisanti F. De Campos, que encaminha a seguinte indicação:

"QUE REALIZE UM ESTUDO DA ATUAL GESTÃO, NO MOMENTO OPORTUNO, COM RELAÇÃO AO RECORRENTE PROBLEMA DAQUELES SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA E QUE ACABAM RECEBENDO SUA REMUNERAÇÃO MUITO ABAIXO DAQUILO QUE RECEBIA DA PREFEITURA MUNICIPAL QUANDO ESTAVA EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. "

Segundo o nosso RH, durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento das atividades por motivo de doença, incumbirá à Prefeitura pagar o salário do servidor, a contar do 16º dia do afastamento, o pagamento fica a cargo do INSS por meio do auxílio doença (91% do salário), tudo em conformidade com as Legislações.

Bofete, 16 de agosto de 2021, gabinete do Prefeito.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal